



PROCESSO Nº 50500.099410/2021-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO MDCS - MODERA/DYNATEST|CONTÉCNICA|SCB.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO MODERA - DYNATEST - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO MDCS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.179.251/0001-50, sediada na Avenida Paulista, nº 1159, Cj. 1013, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-921, representada neste ato pelo Senhor **RENATO BARRETO ROSOLEM**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, constituído pelas empresas: **MODERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, sediada na Av. Paulista, nº 1159, Conj. 1012/1013/1014, 10º andar, Ed. Barão de Serro Azul, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-921, neste ato representada pelo sócio, Senhor **RENATO BARRETO ROSOLEM**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"MODERA" (Empresa Líder)**; **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.116.154/0001-30, sediada na Rua Peixoto Gomide nº 996, Conj. 810 – 8º andar, Cerqueira César em São Paulo/SP, CEP 01.409-000, neste ato representada pelo sócio, Senhor **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"DYNATEST"**; pela empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 24.699.100/0001-16, sediada na Av. Francisco Sales, nº 1420 – 4º andar – Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-221, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"CONTÉCNICA"**; e pela a empresa **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.642.758/0001-66, sediada na SHS Quadra 6, Conj. A, Bloco A, Edifício Brasil 21, Sala 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.316-102, neste ato representada por seu sócio, Senhor **RENATO DE QUEIROZ PORTO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"SCB"**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.099410/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **028/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **2,7088%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 028/2021, referente à **SUPRESSÃO de 1 (um) posto de Engenheiro de Projetos Júnior, a partir de 19 de fevereiro de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada alcançaria 8,9340%. Não foram identificados acréscimos anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 23.872.155,48 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 23.214.499,68 (vinte e três milhões, duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, para o período de 30 (trinta meses), conforme abaixo especificado.

A partir de 19 de fevereiro de 2024

Item	Categoria Profissional	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total Para 30 Meses (R\$)
1	Engenheiro Coordenador	1	36.884,32	36.884,32	442.611,84	1.106.529,60
2	Engenheiro de Projetos Sênior	5	31.389,59	156.947,95	1.883.375,40	4.708.438,50
3	Engenheiro de Projetos Pleno	14	24.074,24	337.039,36	4.044.472,32	10.111.180,80
4	Engenheiro de Projetos Junior	2	21.921,86	43.843,72	526.124,64	1.315.311,60
5	Engenheiro Agrimensor Junior	1	21.921,86	21.921,86	263.062,32	657.655,80
6	Engenheiro Florestal Sênior	1	29.194,36	29.194,36	350.332,32	875.830,80
7	Engenheiro Florestal Pleno	2	23.289,93	46.579,86	558.958,32	1.397.395,80
8	Engenheiro Florestal Júnior	1	21.921,86	21.921,86	263.062,32	657.655,80
9	Engenheiro Ambiental Pleno	1	23.075,45	23.075,45	276.905,40	692.263,50
10	Biólogo Sênior	1	17.488,32	17.488,32	209.859,84	524.649,60
11	Bacharel em Direito Sênior	1	15.517,99	15.517,99	186.215,88	465.539,70
12	Administrativo Pleno	-	-	-	-	-
13	Administrativo Junior	-	-	-	-	-
14	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-	-
15	Técnico Administrativo Pleno	-	-	-	-	-
16	Secretária Júnior	-	-	-	-	-
SUBTOTAL- DESPESAS FIXAS				750.415,05	9.004.980,60	22.512.541,50
DESPESAS EVENTUAIS						
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total Para 30 Meses (R\$)
1	Consultoria Especializada	30	21.430,07	21.430,07	257.160,84	642.901,98
2	Deslocamento Aéreo	30	937,18	937,18	11.246,16	28.115,40
3	Deslocamento Terrestre	30	470,16	470,16	5.641,92	14.104,80
4	Diárias	120	141,05	564,20	6.770,40	16.926,00
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS				23.401,61	280.819,32	702.048,18
VALOR TOTAL DO CONTRATO					9.285.799,92	23.214.499,68

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de R\$ 60.650,48 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de 19 de fevereiro a 11 de maio de 2024.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, a partir de 19 de fevereiro de 2024, são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 30.969,92
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 44.986,36
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 14.871,49
Subtotal	R\$ 90.827,87
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 29.073,82
Total	R\$ 119.901,73

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

RENATO BARRETO ROSOLEM
MODERA ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder)

LEONARDO APPEL PREUSSLER
DYNATEST ENGENHARIA LTDA

BRUNO SILVEIRA AZEVEDO
CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A

RENATO DE QUEIROZ PORTO
SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APPEL PREUSSLER, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Queiroz Porto, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barreto Rosolem, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 27/03/2024, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22265785** e o código CRC **F6344DE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.099410/2021-70

SEI nº 22265785